

## ATA

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 7 DE MAIO 2020

Nº 10 /2020

**PRESIDENTE:** José Manuel Gonçalves.

**VEREADORES PRESENTES:** Agostinho Gonçalves Alves da Santa, Eduardo Jorge Ribeiro Pinto, Eduardo José de Sousa Cardoso, Maria José Fernandes Lacerda, Maria do Céu Ribeiro Ramos, Bruno Miguel Botelho Gonçalves.

**SECRETARIOU:** José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

**HORA DE ABERTURA:** 9.30 horas.

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada por unanimidade.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:** Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

##### **59-TESOURARIA**

Balancete – Período de 23 de abril /2020 a 06 de maio 2020 – Saldo do dia 6 de maio – Cento e setenta e dois mil, setecentos e dois euros e quarenta e quatro cêntimos.

##### **60-PROPOSTA DE MEDIDAS DE APOIO**

###### **ÀS FAMILIAS E EMPRESAS DO**

###### **CONCELHO – COVID 19**

Pelo Presidente da Câmara foi presente a proposta do teor seguinte:

“ENQUADRAMENTO:

1 – Considerando a gravidade decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – COVID19, a qual já produziu impactos severos na dinâmica social, familiar e na económica do nosso país e, inevitavelmente, do concelho do Peso da Régua, pese embora todos os esforços que os órgãos municipais têm vindo a desenvolver, tidos como adequados, seguros e eficazes no combate ao surto pandémico, numa tentativa sólida e segura de, por antecipação, salvaguardar a disseminação pela população, promovendo a adoção daquelas que são as boas práticas em matéria de saúde pública, de higienização, de etiqueta individual, de distanciamento social, tendo em vista cuidarmos uns dos outros;

2 – Considerando que, desde a segunda quinzena de março, a Câmara Municipal do Peso da Régua tem vindo a adotar, no âmbito das suas atribuições e competências, diversas medidas que procuram, face às circunstâncias de exceção, que todos estamos a viver, contribuir para a garantia da segurança e saúde dos munícipes e trabalhadores, assegurando a continuidade do funcionamento dos serviços públicos, indispensáveis à manutenção da normalidade do quotidiano de todos os reguenses;

3 – Considerando que, estabelecido o fim do estado de emergência nacional, surge uma nova e desafiante etapa, a qual vem reforçar uma imperiosa necessidade de agregação de esforços, de renovação de energias, no sentido de que toda a população continue a colaborar com as entidades nacionais e locais, respeitando o “dever cívico de recolhimento domiciliário”, gerindo o desconfinamento com sensatez e de forma gradual, mantendo as medidas de proteção individual recomendadas pela DGS;

4 – Considerando que, a declaração do estado de emergência, aprovada pelo Decreto Presidencial n.º 14-A/2020, de 18 de março, veio a determinar a adoção de medidas excecionais como o encerramento temporário de muitas empresas, instituições e equipamentos, traduzindo um impacto altamente negativo a nível económico e social, deixando marcas profundas na nossa comunidade e danos gravíssimos no tecido empresarial do país e dos quais o nosso concelho não escapa, pese embora estejam a ser cumpridos todos os requisitos de segurança, higienização e proteção individual, nas sedes dos estabelecimentos comerciais que entretanto já abriram portas;

5 – Considerando que no âmbito das suas atribuições e competências legalmente conferidas, o Município em estreita colaboração com a ACIR, irá trabalhar no sentido de reforçar a implementação de instrumentos de apoio social, designadamente nas situações de perda de rendimentos familiar, desemprego, carência social, quebra de receitas/vendas decorrentes da cessação ou interrupção da atividade comercial/empresarial, tendo em vista mitigar os efeitos da crise social e económica no concelho, gerados pelo surto pandémico COVID 19;

6 – Nesta linha de ação será definido um pacote de medidas adicionais, de natureza transitória, destinadas a mitigar os efeitos decorrentes da pandemia do Covid-19, nas famílias e empresas com sede ou delegação no concelho e que viram os respetivos rendimentos regulares reduzidos de forma significativa, bem como os que se encontram, atualmente, em sérias dificuldades de recuperação.

## II – PROPOSTA

Face ao exposto e sem prejuízo da eventual necessidade de revisão e/ou ajustamento de estas ou outras medidas de cariz suplementar, decorrente do evoluir da pandemia e, ao abrigo do quadro legal aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em concreto, de acordo com o previsto nas suas nas alíneas g), h) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, e artigo 32.º, proponho ao executivo municipal a aprovação do seguinte conjunto de medidas de apoio às famílias e ao setor empresarial, com sede no concelho, sendo certo que algumas delas, atentas as competências legais e regulamentares previstas para os diferentes órgãos do município, carecem de sancionamento pelo órgão deliberativo, por via da respetiva ratificação

na próxima sessão que vier a ter lugar, no cumprimento do previsto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

São inúmeras as áreas da sociedade que necessitam de apoio e intervenção municipal urgente, para obtenção de resultados objetivos na vida dos munícipes.

De seguida é apresentado um conjunto de medidas temporárias de apoio às famílias, empresas e setor social. Algumas destas medidas são estão em curso, sendo, por isso, para manter. Paralelamente, serão implementadas outras.

#### MEDIDAS DE APOIO MUNICIPAL

##### FAMÍLIAS

Vamos manter:

- O fornecimento de cabazes alimentares a famílias carenciadas, com cortes de rendimentos, ou idosos isolados sem possibilidade de aceder a bens de primeira necessidade;
- A dinamização da página no Facebook Juntos em Casa para a promoção do sucesso educativo, ocupação do tempo livre das famílias e combate ao sedentarismo;
- O Centro de Rastreio instalado no Hospital D. Luíz I, para a realização de testes COVID;
- A linha telefónica de apoio social, disponível em permanência, monitorizada pelos técnicos do município;
- O reforço do Banco Local de Voluntariado com elementos de áreas diversas de atuação profissional;
- O reforço da Cantina Social;
- O transporte, em articulação com os Bombeiros Voluntários, de doentes COVID para as unidades hospitalares ou para a realização de testes sempre que se justifique;
- Os Espaços Polivalentes de Acolhimento de Emergência;
- A Linha de Apoio Psicossocial;
- A distribuição do leite escolar, aos alunos do 1.º ciclo do EB das freguesias rurais, como reforço de uma alimentação saudável e equilibrada.

Vamos iniciar:

- A reavaliação das rendas de habitação social, propriedade do Município, para famílias com perda de rendimento;
- A atribuição de vales em compras no comércio tradicional, no valor da refeição escolar para os alunos dos escalões A e B;
- Atribuição de vales em compras – 0,50€/m<sup>3</sup> de água consumido nos escalões domésticos, para utilizar no comércio tradicional de maio a julho;
- O transporte gratuito dos alunos do 11º e 12º anos das freguesias rurais para o Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia;
- A transferência da área dedicada ao COVID do Centro de Saúde para o Hospital D Luíz I;
- A cedência de material informático, assim como equipamento de acesso à internet, para os alunos identificados pelo AEJAC com essa carência.

#### APOIO AO SETOR SOCIAL E ASSOCIATIVISMO

Vamos manter:

- O fornecimento de equipamentos de proteção individual às IPSS do concelho;
- O alojamento gratuito a profissionais de saúde e das IPSS, que tenham necessidade de isolamento;
- A articulação e cedência dos recursos humanos e logísticos às IPSS para a sua atividade diária;
- Apoio às IPSS na realização de testes de rastreio ao COVID-19.

Vamos iniciar:

- A oferta gratuita de máscaras comunitárias às IPSS, para venda à comunidade ao preço simbólico de 1 euro;
- O reforço do apoio financeiro às IPSS e Associação de Bombeiros, no âmbito do aumento da despesa (eletricidade, gás, água, resíduos) e diminuição de receita.

#### COMÉRCIO LOCAL E EMPRESAS

Vamos proceder:

- Participação dos 20% da contrapartida dos comerciantes, no âmbito das candidaturas a medidas de proteção ao COVID 19;
- Suspensão por um período de 4 meses da tarifa de disponibilidade de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, à exceção das grandes superfícies, bancos, instituições de crédito e seguradoras;
- Organização da feira de Vinhos Douro Wine City (online) feira virtual;
- Articulação com a ACIR na elaboração de manuais de boas práticas por setor de atividade, promoção de sessões de esclarecimento e gabinete de apoio a candidaturas locais, nacionais e comunitárias;
- Moratória no pagamento das rendas dos espaços comerciais municipais, tendo como limite o final do ano, sendo recalculadas as rendas dos anos posteriores, até ao aumento máximo de 100 euros/mês e prolongamento da duração da concessão se necessário para cumprir o limite máximo de pagamento;
- Manutenção do regime preferencial de aquisição de bens e serviços nas empresas locais cumprindo as regras do Código dos Contratos Públicos;
- Incentivo aos funcionários municipais para almoçar nos restaurantes locais, nos dois meses após abertura, através de um reforço até 100% do subsídio de refeição, em protocolo com a ACIR;
- Lançamento do Projeto "Comércio + Ativo", com um programa de animação apresentado logo que possível;
- Reforço da informação disponibilizada na app Peso da Régua Cityfy, incluindo as empresas da restauração, hotelaria, comércio e farmácias abertas ao público, assim como as linhas de apoio COVID 19;
- Redução da tarifa variável de água (40%) e saneamento (39%) para os consumidores não domésticos até 50m<sup>3</sup> (medida definida em articulação com todos os Municípios que participam no capital social da AdIN e com a própria empresa) com efeitos retroativos a janeiro de 2020;

· Isenção e devolução de Taxas inerentes à atividade económica para o ano 2020, para empresas com e/ou filial com sede em Peso da Régua, com exceção de grandes superfícies, Instituições bancárias e de crédito e seguradoras, que abaixo se listam:

1. Instalação e modificação de estabelecimentos comerciais

· Receção de mera comunicação prévia, relativa à instalação ou modificação de:

o Estabelecimentos de restauração ou bebidas, com as secções acessórias tipificadas;

o Estabelecimentos de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem;

o Estabelecimentos de comércio a retalho (enquadradas em tipo 3);

· Apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo;

· Apreciação de pedidos de comunicação prévia, com prazo para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário.

2. Empreendimentos turísticos e alojamento local

· Receção de mera comunicação prévia;

· Auditoria para efeitos de fixação das capacidades máximas e atribuição de classificação em empreendimentos de turismo de habitação, turismo rural, parques de campismo ou caravanismo;

· Vistoria para verificação do cumprimento de requisitos no alojamento local;

· Aquisição de placa identificativa.

3. Ocupação da via pública

· Apreciação de pedidos com mera comunicação prévia ou comunicação prévia com prazo;

· Ocupação da via pública por toldos, alpendres, vedações com painéis (ou outros dispositivos semelhantes sobre os quais haja anúncios ou reclames), tabuleiros de venda ambulante;

· Ocupação da via pública por esplanadas (fechadas, fixas ou amovíveis), guarda-ventos, mesas e cadeiras;

o Ocupação da via pública por veículos automóveis ou atrelados, estacionados para exercício de comércio e indústria.

4. Publicidade

· Instalação de anúncios luminosos e não luminosos.

5. Sistema de indústria responsável

· Receção de mera comunicação prévia de estabelecimentos do tipo 3;

· Pronúncia sobre pedidos de conversão em ZER;

· Vistorias em que a entidade coordenadora seja a Câmara Municipal;

· Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos”

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, contendo esta as principais medidas de apoio excepcionais para municípios e empresas do concelho.*

## **61-ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO**

### **E COBRANÇA DE TAXAS E LICENÇAS**

No seguimento da deliberação nº 57 de 23/04/2020, o assunto volta à reunião de câmara.

*A Câmara deliberou por unanimidade suspender a atualização do regulamento de taxas e licenças, englobando esta medida no apoio às famílias e empresas.*

**62-PRESCRIÇÃO DO PRAZO DE COBRANÇA  
DE CONHECIMENTOS DEBITADOS À TESOURARIA**

*A Câmara deliberou por unanimidade tomar conhecimento.*

**63-ARDAD – ASSOCIAÇÃO DA REGIÃO  
PARA APOIO A DEFICIENTES**

Foi presente um requerimento da ARDAD a solicitar um subsídio de apoio para o projeto de arquitetura, que tem o valor de 19 500,00 €, acrescidos de IVA.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o subsídio proposto.*

**64-RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE VENDEDOR  
AMBULANTE DE CEREJAS (MAIO A JULHO)  
NO PERÍODO DE CONTINGÊNCIA**

*A Câmara deliberou por unanimidade deferir a renovação solicitada.*

**65 – MEDIDAS DE APOIO AO EMPREGO E EMPRESAS,  
TOMADAS EN REUNIÃO DA CIMDOURO**

O Presidente deu conhecimento de medidas a implementar no apoio ao emprego e às empresas, na perspectiva de transferência para estes apoios de montantes atribuídos a medidas que ainda não foram implementadas.

*A Câmara deliberou por unanimidade tomar conhecimento e concordar com essas medidas mencionadas.*

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.